

| SENTENÇA | |
|---|--|
| Processo Físico nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado: | 0014192-69.2012.8.26.0566/01 Cumprimento de Sentença - Transação A M Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios Cidade Aracy Ltda Terezinha Vieira Maia |
| Juiz(a) de Direito: D | Or(a). Carlos Castilho Aguiar França |
| Vist | os. |
| Diar CPC, julgo extinto e | nte da manifestação de fls.115/116, nos termos do artigo 924, inciso II, do este processo. |
| P.R. | I., arquivando-se oportunamente. |
| São | Carlos, 30 de maio de 2016. |
| Carl | os Castilho Aguiar França Juiz de Direito |
| | DATA |
| rece | deebi estes autos com a r.sentença supra(esc.subscrevi). |
| | PUBLICAÇÃO |
| Em | de de |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

por determinação superior publico em Cartório

a sentença supra.

Eu, _